



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.001 – SEMAD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA, com sede na Rod. BR 316, km 13, número s/n, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 - SEMAD, processo administrativo nº 2022/03.11.001-SEMAD, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	I A S COSTA COMERCIO DE GENEROS EIRELI		
<b>CNPJ:</b>	39.408.279/0001-82	<b>CONTATO:</b>	(91) 99162-5831
<b>ENDEREÇO:</b>	TRAVESSA ALFERES COSTA	<b>NÚMERO:</b>	1280
<b>BAIRRO:</b>	PEDREIRA	<b>CEP:</b>	66.083-107
<b>CIDADE:</b>	BELÉM	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:luziacomercial@outlook.com">luziacomercial@outlook.com</a>		

LOTE 09 - PANIFICAÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PÃO DOCE - Especificação: Pão, tipo doce, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal,	PANIFICADORA ASSIS	UND	3.200	5.600	0	4000	12.800	R\$ 1,00	R\$ 12.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	açúcar, margarina e água, peso 50g, características adicionais sem farofa.									
2	PÃO FRANCÊS - Especificação: Pão, tipo francês, ingredientes farinha, trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso 50g.	PANIFICADORA ASSIS	UND	8.000	14.000	8.640	4000	34.640	R\$ 0,52	R\$ 18.012,80
3	PÃO DE FORMA - Especificação: Pão, tipo forma, ingredientes farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, apresentação fatiado, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Embalagem de no mínimo 400g.	PANIFICADORA ASSIS	UND	1.600	2.800	8.640	4000	17.040	R\$ 3,50	R\$ 59.640,00
4	PÃO TIPO HOT DOG - peso aproximado de 50g cada unidade. Características: produto fermentado,	PANIFICADORA ASSIS	PCT	3.200	5.600	960	4000	13.760	R\$ 9,32	R\$ 128.243,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	preparado com farinha de trigo, sal e água, de primeira qualidade isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Embalagem tipo pacote de no mínimo 400g.									
5	PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL - Cujos ingredientes do produto são: água, polvilho azedo, fécula de mandioca, margarina, queijo, muçarela, amido modificado, leite em pó, queijo parmesão, ovo, sal, amido aroma idêntico ao natural de queijo, realçador de sabor glutamato monossódico (ins 621), corante sintético idêntico ao natural betacaroteno (ins 160ai), acidulante ácido cítrico (ins 330). Embalagem de 1kg.	PANIFICADORA ASSIS	KG	160	280	0	4000	4.440	R\$ 17,94	R\$ 79.653,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 09: R\$ 298.349,60 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).</b>										



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

LOTE 15 – IN NATURA										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI Especificação: Fruta in natura, tipo abacaxi, aplicação alimentar, característica adicional maduro, peso mínimo de 1kg por unidade.	REGIONAL	UND	1.120	2.000	1.500	2560	7.180	R\$ 5,50	R\$ 39.490,00
2	ABACATE Especificação: Fruta in natura, tipo Abacate, espécie fortuna, características adicionais classificação.	REGIONAL	KG	560	1.000	1.500	2560	5.620	R\$ 9,90	R\$ 55.638,00
3	BANANA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo banana, espécie prata, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	2.240	4.000	1.500	2560	10.300	R\$ 4,40	R\$ 45.320,00
4	BATATA DOCE - Especificação: tipo roxa, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	280	500	1.500	2560	4.840	R\$ 4,40	R\$ 21.296,00
5	LARANJA - Especificação: Fruta in natura, espécie lima, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	1.680	3.000	1.500	3200	9.380	R\$ 3,30	R\$ 30.954,00
6	LIMÃO REGIONAL TIPO JAPONÊS Especificação: Fruta in natura, espécie japonês, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	560	1.000	1.500	3200	6.260	R\$ 2,20	R\$ 13.772,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

7	MAÇÃ "FUJI" - Especificação: Fruta in natura, espécie maçã Fuji, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	840	1.500	1.500	2560	6.400	R\$ 8,80	R\$ 56.320,00
8	MAMÃO PAPAIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo mamão, espécie papaia, características adicionais classificação: A.	REGIONAL	KG	280	500	1.500	2560	4.840	R\$ 4,40	R\$ 21.296,00
9	MELANCIA REGIONAL - Especificação: Fruta in natura, tipo melancia, espécie redonda, características adicionais classificação: A.	REGIONAL	KG	140	250	1.500	2560	4.450	R\$ 3,30	R\$ 14.685,00
10	MELÃO - Especificação: Fruta in natura, tipo melão espécie comum, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	56	100	1.500	2560	4.216	R\$ 6,60	R\$ 27.825,60
11	PÊRA - Especificação: Fruta in natura, tipo pera, espécie danjour, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	33	60	1.500	2560	4.153	R\$ 18,70	R\$ 77.661,10
12	TOMATE - Especificação: Fruta in natura, tipo tomate, espécie Débora, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	2.240	4.000	1.500	2560	10.300	R\$ 9,90	R\$ 101.970,00
13	UVA - Especificação: Fruta in natura, tipo uva, espécie Itália, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	56	100	1.500	2560	4.216	R\$ 13,20	R\$ 55.651,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

14	ABOBORA - Especificação: Legume in natura, tipo abóbora, espécie cabocla.	REGIONAL	KG	336	600	1.500	2560	4.996	R\$ 3,30	R\$ 16.486,80
15	ALFACE - Especificação: verdura in natura, tipo alface, embalagem com no mínimo 120g.	REGIONAL	MAÇO	134	240	1.500	2560	4.434	R\$ 4,40	R\$ 19.509,60
16	ALHO - Especificação: Legume in natura, tipo alho, espécie comum.	REGIONAL	KG	269	480	1.500	3200	5.449	R\$ 24,20	R\$ 131.865,80
17	BATATA- TIPO INGLESA - Especificação: Legume in natura, tipo batata lavada, espécie inglesa.	REGIONAL	KG	1.120	2.000	1.500	3200	7.820	R\$ 6,57	R\$ 51.377,40
18	BETERRABA - Especificação: Legume in natura, tipo beterraba, espécie comum.	REGIONAL	KG	84	150	1.500	1600	3.334	R\$ 8,23	R\$ 27.438,82
19	BERINGELA - Especificação: Legume in natura, tipo berinjela, espécie roxa, aplicação alimentar.	REGIONAL	KG	40	70	1.500	960	2.570	R\$ 8,66	R\$ 22.256,20
20	CEBOLA BRANCA - Especificação: Legume in natura, tipo cebola, espécie branca.	REGIONAL	KG	2.800	5.000	1.500	3200	12.500	R\$ 6,78	R\$ 84.750,00
21	CENOURA - Especificação: Legume in natura, tipo cenoura, espécie comum.	REGIONAL	KG	1.176	2.100	1.500	3200	7.976	R\$ 12,80	R\$ 102.092,80
22	CHEIRO VERDE - Especificação: Legume in natura,	REGIONAL	MAÇO	504	900	1.500	3200	6.104	R\$ 5,27	R\$ 32.168,08



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	tipo cheiro verde espécie comum, embalagem com no mínimo 120g.									
23	CHUCHU REGIONAL Especificação: Legume in natura, tipo chuchu, espécie comum.	REGIONAL	KG	224	400	1.500	960	3.084	R\$ 7,93	R\$ 24.456,12
24	COENTRO IN NATURA: Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 20g, devidamente acondicionado.	REGIONAL	MAÇO	196	350	900	3200	4.646	R\$ 9,26	R\$ 43.021,96
25	COUVE - Especificação: Verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, aplicação alimentação humana, embalagem com no mínimo 120g.	REGIONAL	MAÇO	308	550	1.500	3200	5.558	R\$ 3,80	R\$ 21.120,40
26	MANDIOCA REGIONAL (MACAXEIRA) - Especificação: Legume in natura, tipo mandioca, espécie comum.	REGIONAL	KG	135	240	1.500	1920	3.795	R\$ 4,02	R\$ 15.255,90
27	MAXIXE - produto fresco e com grau de maturação intermediária. Apresentar odor agradável, consistência firme, não apresentar	REGIONAL	KG	68	120	1.500	960	2.648	R\$ 13,68	R\$ 36.224,64



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	perfurações, machucados ou manchas.									
28	PEPINO Especificação: Legume in natura, tipo pepino, espécie comum.	REGIONAL	KG	96	170	1.500	960	2.726	R\$ 6,25	R\$ 17.037,50
29	PIMENTA DE CHEIRO Especificação: Verdura in natura, tipo pimenta, espécie de cheiro, aplicação culinária em geral.	REGIONAL	KG	54	95	1.500	960	2.609	R\$ 26,52	R\$ 69.190,68
30	PIMENTÃO Especificação: Legume in natura, tipo pimentão, espécie verde.	REGIONAL	KG	135	240	1.500	1600	3.475	R\$ 13,26	R\$ 46.078,50
31	REPOLHO Especificação: Verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral.	REGIONAL	KG	135	240	1.500	1600	3.475	R\$ 9,14	R\$ 31.761,50
<b>VALOR TOTAL LOTE 15: R\$ 1.353.971,60 (um milhão trezentos e cinquenta e três mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).</b>										

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 1.652.321,20 (um milhão seiscentos e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos)**.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).





3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 04 de maio de 2022.

VIVIANA VIEIRA  
FONTINELE  
FERREIRA:07375528403

Assinado de forma digital por  
VIVIANA VIEIRA FONTINELE  
FERREIRA:07375528403  
Dados: 2022.05.04 09:58:23 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 01.611.666/0001-49

**Viviana Vieira Fontinele Ferreira**

CPF: 073.755.284-03

I A S COSTA COMERCIO  
DE GENEROS  
EIRELI:39408279000182

Assinado de forma digital por I A S  
COSTA COMERCIO DE GENEROS  
EIRELI:39408279000182  
Dados: 2022.05.04 14:06:26 -03'00'

**I A S COSTA COMERCIO DE  
GENEROS EIRELI**

CPNJ nº 39.408.279/0001-82



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.002 – SEMAD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA, com sede na Rod. BR 316, km 13, número s/n, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 - SEMAD, processo administrativo nº 2022/03.11.001-SEMAD, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual (objeto da licitação), conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	20.038.757/0001-81	<b>CONTATO:</b>	(91) 99100-3946
<b>ENDEREÇO:</b>	RODOVIA BR-316, KM 05, SALA 102	<b>NÚMERO:</b>	S/N
<b>BAIRRO:</b>	CENTRO	<b>CEP:</b>	67.015-220
<b>CIDADE:</b>	ANANINDEUA	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:alliance.jcastro@gmail.com">alliance.jcastro@gmail.com</a>		

**LOTE 01 - MATINAIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR REFINADO tipo branco ou light. Embalagem plástica de 1 kg,	UNIÃO	KG	7.200	9.000	8.760	4800	29.760	R\$ 6,09	R\$ 181.238,40
2	CAFÉ TORRADO E	DIÁRIO	KG	16.000	18.000	20.000	6400	60.400	R\$ 26,05	R\$ 1.573.420,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	MOIDO - Especificação: de boa qualidade, embalagem contendo 250g a 500g.									
3	MARGARINA VEGETAL C/ SAL Especificação: Cremosa com sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 250g.	PRIMOR	UND.	1.600	2.000	3.576	6400	13.576	R\$ 3,11	R\$ 42.221,36
4	MARGARINA VEGETAL S/ SAL Especificação: Cremosa sem sal, acondicionada em embalagem original de no mínimo 500g.	DELICIA	UND.	3.200	4.000	3920	0	11.120	R\$ 7,21	R\$ 80.175,20
5	TORRADA INTEGRAL - Embalagem: de pelo menos 120g a 150g.	VISCONT	UND.	4.800	6.000	6.224	2400	19.424	R\$ 3,00	R\$ 58.272,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01: R\$ 1.935.326,96 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).</b>										

LOTE 02 - LANCHE										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ. Embalagem de 400g. Especificação: adicionado de vitaminas, minerais e ferro,	CHOCOTEEN	UND.	3.200	4.000	8.000	3200	18.400	R\$ 4,00	R\$ 73.600,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação: adoçante dietético, embalagem plástica contendo 200ml.	ADOCYL	UND.	160	200	432	240	1.032	R\$ 6,98	R\$ 7.203,36
3	BISCOITO MARIA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, classificação doce, características adicionais sem recheio tipo Maria. Embalagem de no mínimo 400g.	PETYAN	UND.	4.800	6.000	5.760	4800	21.360	R\$ 5,78	R\$ 123.460,80
4	BISCOITO ÁGUA E SAL - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio. Embalagem de no mínimo 400g.	TRIGOLINO	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760	R\$ 5,11	R\$ 90.753,60
5	BISCOITO ROSQUINHA - Especificação: Biscoito apresentação redondo, sabor coco, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo rosquinha. Embalagem de no mínimo 400g.	TRIGOLINO	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760	R\$ 6,93	R\$ 123.076,80
6	BISCOITO AMANTEIGADO - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor	PIRAQUE	UND.	6.400	8.000	11.000	0	25.400	R\$ 8,75	R\$ 222.250,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	cream cracker, classificação salgado e amanteigado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 200g.										
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRAKER - Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor cream cracker. classificação salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, Embalagem de no mínimo 400g.	PETYAN	UND.	4.800	6.000	5.760	4800	21.360	R\$ 5,32	R\$ 113.635,20	
8	BOLACHA TIPO MAISENA - Especificação: Biscoito, apresentação, oval, sabor leite, classificação doce, características adicionais sem recheio, tipo maisena, aplicação humana. Embalagem de no mínimo 400g.	PETYAN	UND.	3.200	4.000	5.760	4800	17.760	R\$ 6,97	R\$ 123.787,20	
9	BISCOITO TIPO WAFER RECHEADO - sabor de morango ou chocolate, embalagem de 70g a 100g.	VITORIA	UND.	800	1.000	6.000	800	8.600	R\$ 2,06	R\$ 17.716,00	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

10	BISCOITO TIPO RECHEADO - sabor de morango ou chocolate. Embalagem de 120 a 150g	PREDILLETO	UND	800	1.000	6.000	800	8.600	R\$ 2,07	R\$ 17.802,00
11	BISCOITO POLVILHO - Ingredientes: polvilho, óleo de soja, ovos in natura, água e sal. Não contém glúten. Embalagem de no mínimo 100g.	D'MILA	UND.	1.600	2.000	0	640	4.240	R\$ 5,20	R\$ 22.048,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02: R\$ 935.332,96 (novecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).</b>										

**LOTE 04 – GRÃOS E SEMENTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ARROZ TIPO 2 - Especificação: tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades parasitas, larvas, bolores.	GAMA LOPES	KG	800	1.400	7.008	1920	11.128	R\$ 7,59	R\$ 84.461,52
2	ARROZ COMUM TIPO 1 - Especificação: tipo classe longo fino. Embalagem de 1 Kg.	ACOSTUMADO	KG	4.800	8.400	7.008	3840	24.048	R\$ 6,35	R\$ 152.704,80
3	FEIJÃO CARIOQUINHA - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	TIA DORA	KG	1.800	3.150	7.008	1920	13.878	R\$ 9,87	R\$ 136.975,66
4	FEIJÃO CAVALO CLARO - Especificação: Tipo 1.	GAMA LOPES	KG	1.000	1.750	7.008	1920	11.678	R\$ 12,77	R\$ 149.128,06



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Embalagem de 1 Kg.									
5	FEIJÃO PRETO - Especificação: Tipo 1. Embalagem de 1 Kg.	GAMA LOPES	KG	1.000	1.750	4.800	1920	9.470	R\$ 9,41	R\$ 89.112,70
6	FEIJÃO CAUPI - Especificação: Novo, macio, grãos selecionados. Cor, odor e sabor característicos; ausência de sujidades, larvas e fungos. Embalagem apropriada de 1kg.	GAMA LOPES	KG	400	700	4.800	640	6.540	R\$ 8,74	R\$ 57.159,60
<b>VALOR TOTAL LOTE 04: R\$ 669.542,54 (seiscentos e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).</b>										

**LOTE 06 - CONFEITARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL TRITURADO - Especificação: tipo cristal, triturada cor clara, e sem umidade e sujidade.	CAUAXI	KG	80	100	6.000	4800	10.980	R\$ 6,20	R\$ 68.076,00
2	CONFEITO GRANULADO DE CHOCOLATE - Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Embalagem de 150g	DORI	UND.	80	100	304	1600	2084	R\$ 5,00	R\$ 10.420,00
3	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO.	MAIS COCO	KG	40	50	304	800	1194	R\$ 38,35	R\$ 45.789,90



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

4	COCO RALADO DESIDRATADO - desengordurado, embalagem de 100g.	SOCOCO	UND.	32	40	304	800	1176	R\$ 8,00	R\$ 9.408,00
5	ESSÊNCIA DE BAUNILHA LÍQUIDA - base aromática artificial diluída em água e álcool etílico neutro, utilizada em bolos, doces, tortas, cremes etc. Embalagem de 30ml.	MARIZA	UND.	16	20	304	240	580	R\$ 6,50	R\$ 3.770,00
6	FERMENTO BIOLÓGICO - Tipo biológico, seco e instantâneo, ideal para pães e pizzas. Embalagem de 10g.	DONA BENTA	UND.	16	20	304	1000	1340	R\$ 1,80	R\$ 2.412,00
7	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - Especificação: Para confecção de bolo acondicionado em embalagem de 100g.	ROYAL	UND.	16	20	304	1000	1340	R\$ 9,32	R\$ 12.488,80
<b>VALOR TOTAL LOTE 06: R\$ 152.364,70 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais setenta centavos).</b>										

LOTE 12 – POLPAS DE FRUTA										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - SABOR ABACAXI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 12,54	R\$ 76.494,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.										
2	POLPA DE FRUTA - SABOR ACEROLA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 11,54	R\$ 70.394,00	
3	POLPA DE FRUTA - SABOR CUPUAÇU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 19,33	R\$ 117.913,00	
4	POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 11,71	R\$ 71.431,00	



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.									
5	POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJA - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 16,47	R\$ 100.467,00
6	POLPA DE FRUTA - SABOR TAPEREBÁ - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 15,07	R\$ 91.927,00
7	POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 11,16	R\$ 68.076,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.									
8	POLPA DE FRUTA – SABOR MURUCI - Especificação: Produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, podendo ou não conter adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Embalagem de 1kg.	PETRUZ	KG	600	1.500	2.000	2000	6.100	R\$ 14,00	R\$ 85.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 682.102,00 (seiscentos e oitenta e dois mil cento e dois reais)</b>										

LOTE 18 – PEIXES										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FILE DE PEIXE CONGELADO - DOURADA - Especificação: Peixe in natura, espécie dourada, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	EXCELLENT	KG	400	500	3.000	640	4.540	R\$ 32,50	R\$ 147.550,00
2	FILE DE PEIXE CONGELADO PESCADA	EXCELLENT	KG	400	500	3.000	640	4.540	R\$ 37,00	R\$ 167.980,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	AMARELA - Especificação: Peixe in natura, espécie pescada amarela, apresentação posta, apresentação posta, congelado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.									
<b>VALOR TOTAL LOTE 18: R\$ 315.530,00 (trezentos e quinze mil quinhentos e trinta reais).</b>										

LOTE 19 – CAMARÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMARÃO. Especificações: o produto deverá estar acondicionado e ser transportado de maneira a se garantir a integridade do produto até o momento do consumo, com suas características organolépticas preservadas como: cor, cheiro, aspecto e sabor. Tamanho médio, ou grande; salgado, ou sem sal, tipo seco, sem corantes artificiais.	PESCADO DA MANU	KG	0	0	0	640	640	R\$ 70,00	R\$ 44.800,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 19: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil reais).</b>										

LOTE 20 – OVO										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

1	OVO. Especificação: Tamanho grande ou extra; tipo comum. Embalagem fechada e protegida, resistente a impacto com uma dúzia.	GAASA	UND.	2500	3000	2500	1500	9500	R\$ 9,00	R\$ 85.500,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 20: R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil quinhentos reais).</b>										

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 4.820.499,16 (quatro milhões oitocentos e vinte mil quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

[licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações



da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

Marituba/PA, 04 de maio de 2022.

VIVIANA VIEIRA  
FONTINELE  
FERREIRA:07375528403

Assinado de forma digital por  
VIVIANA VIEIRA FONTINELE  
FERREIRA:07375528403  
Dados: 2022.05.04 09:59:29 -03'00'

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ: 01.611.666/0001-49  
**Viviana Vieira Fontinele Ferreira**  
CPF: 073.755.284-03

J. CASTRO COMERCIO E SERVICOS  
LTDA.:20038757000181

Assinado de forma digital por J. CASTRO  
COMERCIO E SERVICOS LTDA.:20038757000181  
Dados: 2022.05.04 11:00:54 -03'00'

---

**J. CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA**  
CPNJ nº 20.038.757/0001-81



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.003 – SEMAD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA, com sede na Rod. BR 316, km 13, número s/n, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 - SEMAD, processo administrativo nº 2022/03.11.001-SEMAD, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI		
<b>CNPJ:</b>	15.459.519/0001-00	<b>CONTATO:</b>	(91) 3351-4902
<b>ENDEREÇO:</b>	PASSAGEM 2 DE JUNHO	<b>NÚMERO:</b>	05
<b>BAIRRO:</b>	CASTANHEIRA	<b>CEP:</b>	66.645-105
<b>CIDADE:</b>	BELÉM	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:cmartins.jr@hotmail.com">cmartins.jr@hotmail.com</a>		

**LOTE 16 – CARNE BOVINA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARNE BOVINA TRASEIRA S/ OSSO – TIPO PAULISTA. Especificação: 1kg de 1ª Qualidade,	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 36,00	R\$ 398.016,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Carne bovina in natura, limpa, aspecto: próprio da espécie não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria n° 5 de 8/11/88 e publicada no DOU de 18/11/88 Seção 1, ou posterior, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.									
2	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO C/ OSSO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo c/ osso, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUALITY BEEF	KG	560	1.000	4.800	640	7.000	R\$ 28,80	R\$ 201.600,00
3	CARNE BOVINA S/ OSSO - TIPO MUSCULO MOÍDA	QUALITY BEEF	KG	1.120	2.000	4.800	640	8.560	R\$ 30,00	R\$ 256.800,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Especificação: Carne bovina in natura, tipo músculo, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.										
4	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo patinho, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 36,60	R\$ 404.649,60	
5	CARNE BOVINA - TIPO FIGADO - Especificação: Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUALITY BEEF	KG	728	1.300	4.800	480	7.308	R\$ 15,96	R\$ 116.635,68	
6	CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA - Especificação: Carne bovina in natura, tipo alcatra, apresentação resfriado,	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 39,59	R\$ 437.707,04	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.										
7	CARNE BOVINA - TIPO CHÃ DE DENTRO Especificação: Carne bovina in natura, tipo chã de dentro, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 39,60	R\$ 437.817,60	
8	CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE - Especificação: Carne bovina in natura, tipo coxão mole, apresentação resfriado, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 39,59	R\$ 437.707,04	
9	CARNE BOVINA CONGELADA CORTE DIANTEIRO MAGRO Obtida de cortes dianteiro contendo no máximo 10% de gordura. Deve apresentar-se com aparência própria,	QUALITY BEEF	KG	2.016	3.600	4.800	640	11.056	R\$ 28,79	R\$ 318.302,24	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

sabor próprio, cor vermelha brilhante sem manchas esverdeadas e odor característico. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses), com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência) em cada embalagem. Embalagem primária: individual de até 1.000g a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno.										
<b>VALOR TOTAL LOTE 16: R\$ 3.009.235,20 (três milhões nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).</b>										

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 3.009.235,20 (três milhões nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.



#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

**9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

**10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 04 de maio de 2022.

VIVIANA VIEIRA  
FONTINELE  
FERREIRA:07375528403

Assinado de forma digital por  
VIVIANA VIEIRA FONTINELE  
FERREIRA:07375528403  
Dados: 2022.05.04 10:00:04  
-03'00'

MARTINS JR COMERCIO  
ATACADISTA EIRELI  
V:15459519000100

Assinado de forma digital por  
MARTINS JR COMERCIO  
ATACADISTA EIRELI  
V:15459519000100  
Dados: 2022.05.04 14:11:14 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 01.611.666/0001-49

**Viviana Vieira Fontinele Ferreira**

CPF: 073.755.284-03

**MARTINS JR COMERCIO  
ATACADISTA EIRELI**  
CPNJ nº 15.459.519/0001-00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.004 – SEMAD**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MARITUBA, com sede na Rod. BR 316, km 13, número s/n, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, **VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA**, considerando o julgamento da licitação na Pregão Eletrônico SRP nº 010/2022 - SEMAD, processo administrativo nº 2022/03.11.001-SEMAD, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 794-A/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios visando abastecer e atender às necessidades do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, nos exercícios orçamentários de 2022 e 2023, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do certame identificado ao norte, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>BENEFICIÁRIA:</b>	PARA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA LTDA		
<b>CNPJ:</b>	20.989.634/0001-26	<b>CONTATO:</b>	91) 98138-7439 / 99943-8958
<b>ENDEREÇO:</b>	ESTRADA ITABIRA		<b>NÚMERO:</b> 103
<b>BAIRRO:</b>	MAGUARI	<b>CEP:</b>	67.030-390
<b>CIDADE:</b>	ANANINDEUA	<b>ESTADO:</b>	PARÁ
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:para2014com.serv@hotmail.com">para2014com.serv@hotmail.com</a>		

**LOTE 03 – CEREAIS E FARINÁCEOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Especificação: Aveia, em 14	YOKI	UND.	960	1.680	778	1008	4.426	R\$ 13,63	R\$ 60.326,38



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	flocos. Embalagem de 500g										
2	AMIDO DE MILHO - produto a base de amelaço extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável, fechado. Embalagem de 200g a 500g	KIMIMO	KG	480	840	749	336	2.405	R\$ 13,19	R\$ 31.721,95	
3	CEREAL A BASE DE FARINHA DE MILHO - Especificação: Sabor (milho) com vitaminas e ferro, embalagem de no mínimo 400g.	MUCILON	UND.	144	252	288	336	1.020	R\$ 15,67	R\$ 15.983,40	
4	CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ - Especificação: Sabor arroz c/ diversas vitaminas e ferro, embalagem de no mínimo 400g.	MUCILON	UND.	144	252	432	336	1.164	R\$ 16,94	R\$ 19.718,16	
5	CREME DE ARROZ, rico em vitaminas e minerais. Embalagem de pelo menos 400g.	NUTRIBOM	UND.	144	252	432	336	1.164	R\$ 6,24	R\$ 7.263,36	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

6	FARINHA DE MILHO - Especificação: Flocos de milho Pré-Cozidos enriquecidos c/ ferro e ácido fólico, referência: Milharina, embalagem de no mínimo 500g.	RAINHA	UND.	96	168	432	336	1.032	R\$ 5,84	R\$ 6.026,88
7	FARINHA DE TAPIOCA - Embalagem de no mínimo 500g.	TIA SONIA	UND.	960	1.680	864	2016	5.520	R\$ 6,29	R\$ 34.720,80
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA. Embalagem de 500G A 1 kg	TRADICIONAL	KG	1.920	3.360	1.080	1008	7.368	R\$ 10,64	R\$ 78.395,52
9	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO - Especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais com fermento. Embalagem de no mínimo 1kg	PRIMOR	kg	600	1.050	1.080	1680	4.410	R\$ 8,13	R\$ 35.853,30
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - Especificação: farinha trigo, material trigo, apresentação pó, características adicionais sem fermento. Embalagem de no mínimo 1kg	PRIMOR	KG	600	1.050	1.080	1680	4.410	R\$ 7,93	R\$ 34.971,30
11	FUBÁ DE MILHO AMARELO -	RAINHA	KG	720	1.260	864	840	3.684	R\$ 4,44	R\$ 16.356,96





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Especificação: submetido a processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequados e isentos de sujidades. Embalagem de no mínimo 1kg									
12	FARINHA DE ROSCA - Especificação: Farinha de rosca, material pão de trigo, aplicação culinária em geral, acondicionado em embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade. Embalagem de no mínimo 500g	PULLMAN	UND.	240	420	432	840	1.932	R\$ 6,38	R\$ 12.326,16
13	FARINHA DE ALTO VALOR NUTRITIVO – Especificações: láctea, fonte de 11 vitaminas e ferro, podendo ser preparada de várias maneiras: como mingau, vitamina, etc. Embalagem, tipo sachê, de no mínimo 200g.	MARATA	UND.	96	168	864	840	1.968	R\$ 16,80	R\$ 33.062,40



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

14	MILHO PARA PIPOCA, de primeira, isenta de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 200g a 500g. plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade.	KICALDO	KG	48	84	432	504	1.068	R\$ 13,65	R\$ 14.578,20
15	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO - Referência: Cremogema, para o preparo de mingau, sabores tradicionais. Embalagem de 160g a 200g.	CREMOGEMA	UND.	144	252	432	504	1.332	R\$ 9,68	R\$ 12.893,76
16	MILHO P/ CANJICA - Especificação: milho de mungunzá (canjica de milho amarelo) acondicionado em embalagem de no mínimo 500g.	RAINHA	UND.	288	504	432	840	2.064	R\$ 7,32	R\$ 15.108,48
<b>VALOR TOTAL LOTE 03: R\$ 429.307,01 (quatrocentos e vinte e nove trezentos e sete e um centavo).</b>										

**LOTE 05 - MASSAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Especificação:	AMBRA	KG	3.200	4.000	5.760	2400	15.360	R\$ 4,30	R\$ 66.048,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Macarrão espaguete sêmola acondicionado em embalagem original no máximo 1 kg									
2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEMOLA Especificação: Macarrão parafuso sêmola acondicionado em embalagem original de no máximo 1 kg	RICOSA	KG	1.600	2.000	5.760	2400	11.760	R\$ 6,80	R\$ 79.968,00
3	MASSA PARA SOPA - Especificação: Macarrão tipo caramujo sêmola acondicionado em embalagem original de no mínimo 500g.	MOSMANN	UND.	1.600	2.000	5.760	2400	11.760	R\$ 6,42	R\$ 75.499,20
4	MASSA DE SÊMOLA PARA LASANHA, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, com sêmola, tipo de massa lisa e isenta de sujidades. Embalagem de no mínimo 500g.	ESTRELA	UND.	320	400	4.800	2400	7.920	R\$ 7,25	R\$ 57.420,00
5	MACARRÃO ESPAGUETE, sem glúten, com ovos, pacote com 500g.	URBANO	UND.	160	200	5.760	0	6.120	R\$ 6,65	R\$ 40.698,00
6	MASSA, TIPO CONCHA, COM OVOS - acondicionado em embalagem resistente de	BAHIA	UND.	160	200	5.760	800	6.920	R\$ 11,05	R\$ 76.466,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rotulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor. data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e materiais estranhos. Embalagem de 500g.										
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL LOTE 05: R\$ 396.099,20 (trezentos e noventa e seis mil noventa e nove reais e vinte centavos).**

**LOTE 07 – DOCES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor morango. Embalagem de no mínimo 20g.	DR. OETKER	UND.	80	100	304	800	1284	R\$ 1,73	R\$ 2.221,32
2	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor abacaxi. Embalagem de no mínimo 20g.	SOL	UND.	80	100	304	800	1284	R\$ 1,73	R\$ 2.221,32
3	GELATINA EM PÓ - Especificação: Gelatina sabor uva. Embalagem de no mínimo 20g.	DR. OETKER	UND.	80	100	304	800	1284	R\$ 1,73	R\$ 2.221,32
4	GOIABADA - Especificação: Embalagem em pote plástico de no mínimo 500g.	TAMBU	UND.	240	300	304	800	1644	R\$ 5,30	R\$ 8.713,20

**VALOR TOTAL LOTE 07: R\$ 15.377,16 (quinze mil trezentos e setenta e sete e dezesseis centavos).**

**LOTE 08 - LATICÍNIOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CREME DE LEITE UHT - Especificação: Creme de leite, ingredientes gordura láctea, apresentação embalagem tetrapak, conservação ambiente seco e arejado. Embalagem de no mínimo 200g	CCGL	UND.	640	800	2.768	2400	6.608	R\$ 3,50	R\$ 23.128,00
2	LEITE CONDENSADO - Tipo: Integral ou Semi desnatado. Especificação: Acondicionado em embalagem de 395g.	CCGL	UND.	320	400	3.112	2400	6.232	R\$ 4,90	R\$ 30.536,80
3	LEITE DE COCO - Especificação: Leite de coco acondicionado em garrafa de no máximo 1 litro.	SOCOCO	LITRO	160	200	1.040	1600	3.000	R\$ 15,30	R\$ 45.900,00
4	LEITE LÍQUIDO UHT INTEGRAL. Especificação: Leite UHT integral, acondicionada embalagem tetrapack com tampa rosqueada. Embalagem original com 1 litro.	ELEGE	LITRO	480	600	720	2400	4.200	R\$ 6,56	R\$ 27.552,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

5	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL - Especificação: Leite em pó integral instantâneo, acondicionado em embalagem original de no mínimo 200g.	CAMPONESA	UND	3.250	4.000	6.000	6000	19.250	R\$ 6,98	R\$ 134.365,00
6	LEITE DE SOJA Especificação: Adicionado de vitamina e minerais, em embalagem original de 1 litro.	ADES	LITRO	32	40	0	2400	2.472	R\$ 10,00	R\$ 24.720,00
7	BEBIDA LÁCTEA sabor morango enriquecida com vitaminas e minerais. Embalagens de 1 litro	ADES	LITRO	160	200	1.040	1600	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
8	IOGURTE DE FRUTAS - iogurte líquido tradicional, sabor de frutas embalagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional. data de fabricação e prazo de validade. Com no mínimo 170g.	DANONE	UND.	160	200	1.040	1600	3.000	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
9	BEBIDA LÁCTEA UHT SABORES: Tipo iogurte, sabor maçã, banana e mamão, pronto para beber, contendo	PIRACANJUBA	UND.	160	200	1.040	1600	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de no mínimo 200 ml.										
10	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE - (pronto para beber), contendo soro de leite e aromatizante, Embalagem de 200ml tetrapak.	MARAJOARA	UND.	80	100	0	1600	1.780	R\$ 1,75	R\$ 3.115,00	
11	MANTEIGA - embalagem primária plástica de 500g. Cor, odor e sabor próprio sem ranço; consistência característica e aspecto homogêneo, sem apresentar mofo na superfície ou "aspecto derretido". Embalagem de 500g.	PIRACANJUBA	UND.	960	1.200	1.040	2400	5.600	R\$ 23,50	R\$ 131.600,00	

**VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 479.116,80 (quatrocentos e setenta e nove mil cento e dezesseis reais e oitenta centavos).**

**LOTE 10 - CONDIMENTOS, TEMPEROS E INGREDIENTES AUXILIARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AMACIANTE PARA CARNE - Embalagem contendo no mínimo 120g.	KITANO	UND.	40	50	0	600	690	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

2	AZEITONA SEM CAROSSO, EM CONSERVA - Embalagem com peso líquido de no mínimo 400g.	CAMPO BELO	UND.	32	40	1.384	1200	2656	R\$ 15,50	R\$ 41.168,00
3	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - Em embalagem de 250ml de vidro escuro ou enlatado, com identificação na embalagem dos ingredientes, valor nutricional peso, data de fabricação.	ANDORINHA	UND.	64	80	260	1200	1604	R\$ 23,00	R\$ 36.892,00
4	AZEITE DE DENDÊ - Com baixa acidez, embalagem de no mínimo 200ml.	MARIZA	UND.	40	50	260	1000	1350	R\$ 6,00	R\$ 8.100,00
5	BATATA PALHA - Sequinha e crocante especial, embalagem de no mínimo 100g.	YOKI	UND.	250	300	1200	4000	5750	R\$ 6,88	R\$ 39.560,00
6	CALDO DE GALINHA - Especificação: em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 50g.	ARISCO	UND.	400	500	5.040	1200	7140	R\$ 4,06	R\$ 28.988,40
7	CALDO DE CARNE - Especificação: em tablete acondicionado em embalagem original de no mínimo 50g.	ARISCO	UND.	400	500	5.040	1200	7140	R\$ 2,80	R\$ 19.992,00
8	CANELA EM PÓ - Especificação:	KODILAR	UND.	200	250	692	1200	2342	R\$ 3,50	R\$ 8.197,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Embalagem contendo no mínimo 25g.									
9	CATCHUP / KETCHUP - Composição: tomate, açúcar, sal e condimentos. validade mínima de 12 meses. Embalagem tetrapak de pelo menos 300g.	PALMEIRON	UND.	80	100	692	1200	2072	R\$ 4,50	R\$ 9.324,00
10	CONDIMENTO MISTO - Especificação: Tempero misto composto de pimenta do reino e cominho em embalagem original com 100g.	SÃO BRAZ	UND.	360	450	692	1200	2702	R\$ 7,66	R\$ 20.697,32
11	COLORIFICO - Especificação: Colorífico pó, em acondicionado em embalagem original, com 200g.	TAPAJÓS	UND.	1.200	1.500	692	1200	4592	R\$ 4,59	R\$ 21.077,28
12	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: Molho de tomate, ingrediente básico tomate, sabor manjerição, conservação com conservante, quantidade calorias, 52, características adicionais: não peneirado. Embalagem de no mínimo 300g.	MARATA	UND.	640	800	692	1200	3332	R\$ 3,00	R\$ 9.996,00
13	ERVA DOCE - Especificação:	KITANO	UND.	40	50	692	400	1182	R\$ 11,91	R\$ 14.077,62



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	acondicionado em embalagem com pelo menos 40g.									
14	ERVILHA REIDRATADA - Em conserva, embalagem com pelo menos 170g.	QUERO	UND.	80	100	1.384	2000	3564	R\$ 3,72	R\$ 13.258,08
15	MAIONESE, emulsão cremosa, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa. amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. Embalagem de no mínimo 400g.	ARISCO	UND.	120	150	692	2000	2962	R\$ 9,62	R\$ 28.494,44
16	MILHO VERDE EM CONSERVA – Reidratado; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; devidamente acondicionado. Embalagem de no mínimo 170g.	SOFRUTA	UND.	80	100	1.384	2000	3564	R\$ 5,00	R\$ 17.820,00
17	MOLHO SHOYU - fermentado natural de soja e milho. Ingredientes: água, sal, soja, milho, açúcar, corante caramelo e sorbato de	MARIZA	UND.	150	200	1.000	1400	2750	R\$ 7,00	R\$ 19.250,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	potássio. Embalagem de pelo menos 900ml.									
18	ÓLEO DE GIRASSOL Especificação: Óleo vegetal de Girassol acondicionado em embalagem original de no mínimo 900ml.	SALADA	UND.	80	100	0	2000	2180	R\$ 19,17	R\$ 41.790,60
19	ÓLEO DE SOJA Especificação: Óleo vegetal de Soja acondicionado em embalagem original de no mínimo 900ml.	SOYA	UND.	1.200	1.500	1.152	800	4652	R\$ 10,37	R\$ 48.241,24
20	ORÉGANO DESITRATADO – Especificações: Com identificação na embalagem, ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor data de fabricação e validade. isento de sujidades e parasitas. Embalagem de no mínimo 20g.	KODILAR	UND.	48	60	692	600	1400	R\$ 5,00	R\$ 7.000,00
21	PIMENTA DO REINO MOÍDA - Especificação: Pimenta do reino em pó acondicionado em embalagem original com no mínimo 50g.	KITANO	UND.	480	600	520	800	2400	R\$ 7,00	R\$ 16.800,00
22	QUEIJO RALADO - Ingrediente: queijo parmesão.	NATURAL DA VACA	UND.	250	300	1.750	2250	4550	R\$ 5,00	R\$ 22.750,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	Embalagem atóxica e resistente de pelo menos 50g.									
23	SAL IODADO REFINADO - Especificação: Sal de cozinha, acondicionado em embalagem original, fardo c/ 30x1kg.	TIO BETO	FARDO	1.600	2.000	648	2400	6648	R\$ 3,00	R\$ 19.944,00
24	SELETA DE LEGUMES - Especificação: Seleta de legumes, a base de: vegetais descascados, cortados, íntegros, cozidos, acondicionado em embalagem original de pelo menos 170g.	BONARE	UND.	2.400	3.000	1.384	2000	8784	R\$ 4,50	R\$ 39.528,00
25	TEMPERO COMPLETO - Especificação: a base de alho, sal, cebola, salsa, coentro e outros ingredientes mencionados em embalagem. Embalagem de no mínimo 300g.	MARIZA	UND.	800	1.000	520	2000	4320	R\$ 4,50	R\$ 19.440,00
26	VINAGRE (FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL) Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. Embalagem primária de no mínimo 500 ml.	TIO BETO	UND.	1.680	2.100	520	2000	6300	R\$ 4,00	R\$ 25.200,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 584.485,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos)</b>										



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

**LOTE 11 – BEBIDAS EM PÓ, CONCENTRADAS E REFRESCOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFRESCO EM PÓ - Especificação: Rendimento 1 litro, com vitamina, adoçado. Sabores variados, acondicionado em embalagem original com 25g.	TANG	UND.	400	500	0	2000	2.900	R\$ 1,10	R\$ 3.190,00
2	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR COLA - Especificação: Refrigerante sabor cola, acondicionado em embalagem original de 2000ml.	OKAY	UND.	120	150	3.456	3200	6.926	R\$ 6,00	R\$ 41.556,00
3	REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR GUARANÁ - Especificação: Refrigerante sabor guaraná, acondicionada embalagem original de 2000ml.	OKAY	UND.	320	400	3.456	3200	7.376	R\$ 6,00	R\$ 44.256,00
4	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR UVA - Especificação: Refrigerante sabor uva, acondicionado em embalagem original de 2000ml.	INDAIA	UND.	320	400	3.456	3200	7.376	R\$ 6,00	R\$ 44.256,00
5	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR LARANJA - Especificação: Refrigerante sabor laranja, acondicionado em	OKAY	UND.	320	400	3.456	3200	7.376	R\$ 6,00	R\$ 44.256,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	embalagem original de 2000ml.									
6	XAROPE ARTIFICIAL - Especificação: xarope concentrado artificial sabor groselha, acondicionado em embalagem original, garrafa de no mínimo 900 ml	ASTECA	UND.	40	50	392	3200	3.682	R\$ 14,00	R\$ 51.548,00
7	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - Especificação: Suco concentrado sabor caju, acondicionado em embalagem original com 500ml.	DAFRUTA	UND.	160	200	1.040	2000	3.400	R\$ 3,50	R\$ 11.900,00
8	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - Especificação: Suco concentrado sabor goiaba, acondicionado em embalagem original com 500ml.	DAFRUTA	UND.	160	200	1.040	2000	3.400	R\$ 4,60	R\$ 15.640,00
9	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - Especificação: Suco concentrado sabor maracujá, acondicionado em embalagem original com 500ml.	SERIGY	UND.	160	200	1.040	2000	3.400	R\$ 6,00	R\$ 20.400,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 11: R\$ 277.002,00 (duzentos e setenta e sete mil e dois reais).</b>										

**LOTE 13 - FRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APRESUNTADO - Especificação:	AURORA	KG	192	240	432	2000	2.864	R\$ 20,00	R\$ 57.280,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	apresentado, tipo cozido, - ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus (após aberto), embalagem plástica atóxica, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.									
2	GOMA DE MANDIOCA. Goma pronta para tapioca, sem conservantes. Embalagem de 1kg.	TROPICAL	KG	480	600	432	2000	3.512	R\$ 7,00	R\$ 24.584,00
3	QUEIJO MUSSARELA - Especificação: Queijo, ingredientes fermento lácteo, temperatura de 0 a 10 graus (após aberto), tipo muçarela fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	GIROLANDA	KG	96	120	432	3200	3.848	R\$ 35,00	R\$ 134.680,00
4	QUEIJO PRATO - Especificação: Queijo, ingredientes	IOGA	KG	96	120	432	2000	2.648	R\$ 25,60	R\$ 67.788,80



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	fermento lácteo, temperatura 0 a 10 graus, tipo prato fatiado, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias, (embalagem fechada) e 06 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.										
5	PRESUNTO DE CARNE DE PERU - Especificação: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne de peru, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica, resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	RESENDE	KG	48	60	432	3200	3.740	R\$ 30,00	R\$ 112.200,00	
6	PRESUNTO DE CARNE SUÍNA - Especificação: Presunto, tipo cozido, ingredientes carne suína, temperatura conservação 0 a 4 graus, embalagem plástica atóxica resistente, prazo de validade 90 dias (embalagem fechada) e 05 dias (embalagem	RESENDE	KG	48	60	432	800	1.340	R\$ 33,00	R\$ 44.220,00	





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

aberta), e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.										
<b>VALOR TOTAL LOTE 13: R\$ 440.752,80 (quatrocentos e quarenta mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).</b>										

<b>LOTE 14 – PROTEÍNAS PROCESSADAS, TEXTURIZADAS, CONSERVAS E ENLATADOS</b>										
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA / MODELO</b>	<b>UND</b>	<b>SEMAD</b>	<b>SEMED</b>	<b>SESAU</b>	<b>SEMASC</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	CARNE EM CONSERVA - Especificação: Carne bovina em conserva, acondicionado em embalagem original, com pelo menos 300g.	BORDON	UND	800	2.000	0	2400	5.200	R\$ 13,47	R\$ 70.044,00
2	CHARQUE - Especificação: Carne Bovina, tipo Charque, ponta de agulha, salgada curada, dessecada sem salmora. Embalagem contendo 1kg.	BERTIN	UND	2.500	6.000	2.500	8000	19.000	R\$ 47,33	R\$ 899.270,00
3	CHOURIÇO. Especificação: Carne de origem suína, tipo chouriço defumado, embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	DU PARA	KG	192	480	1.728	4000	6.400	R\$ 42,25	R\$ 270.400,00
4	LINGUIÇA - TIPO CALABRESA - Especificação: Linguiça, tipo calabresa,	FRIMESA	KG	480	1.200	1.728	4000	7.408	R\$ 27,91	R\$ 206.757,28



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	características adicionais: embalagem plástica atóxica, com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.									
5	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, sabor carne, ou frango. Proteína em base seca. Embalagem de no mínimo de 350g.	SORA	UND	48	120	520	4800	5.488	R\$ 14,41	R\$ 79.082,08
6	SALSICHA. Especificação: tipo Viena, acondicionado em embalagem original de pelo menos 180g.	TARGET	UND	160	400	2.080	6400	9.040	R\$ 6,54	R\$ 59.121,60
7	SALSICHA - TIPO 'HOT DOG' - Especificação: A base de carnes integras bovinas, sal, água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes, acondicionado em embalagem de até 1 kg.	TONY	KG	1.000	2.500	1.800	8000	13.300	R\$ 13,91	R\$ 185.003,00
8	SARDINHA EM CONSERVA 125G	GOMES DA	UND	48	120	1.440	4000	5.608	R\$ 7,50	R\$ 42.060,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

- Especificação: Sardinha em conserva em óleo comestível, acondicionado em embalagem original de pelo menos 125g.	COSTA									
<b>VALOR TOTAL LOTE 14: R\$ 1.811.737,96 (um milhão oitocentos e onze mil setecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).</b>										

LOTE 17 – AVES										
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	UND	SEMAD	SEMED	SESAU	SEMASC	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRANGO (COXA E SOBRE-COXA) - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo coxa e sobrecosta de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica original com data de validade, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	FRIATO	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120	R\$ 11,80	R\$ 143.016,00
2	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica,	FRIATO	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120	R\$ 12,50	R\$ 151.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

	original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.									
3	FRANGO ABATIDO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo frango inteiro, embalagem plástica atóxica, resistente, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade, validade abate diário.	IN NATURA	KG	1.600	2.000	5.000	640	9.240	R\$ 12,50	R\$ 115.500,00
4	PEITO DE FRANGO - Especificação: Carne in natura, origem avícola, tipo filé de peito de frango, apresentação sem tempero, congelado, embalagem plástica atóxica, original com data de validade, e entregue de modo a garantir suas características físicas e sanidade.	FRIATO	KG	2.880	3.600	5.000	640	12.120	R\$ 19,00	R\$ 230.280,00
5	PERU TEMPERADO, CONGELADO, temperatura de - 18°C, deve constar na embalagem sua identificação completa, procedência, informações	PERDIGÃO	UND	19	24	0	640	683	R\$ 50,90	R\$ 34.764,70



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto.									
<b>VALOR TOTAL LOTE 17: R\$ 675.060,70 (seiscentos e setenta e cinco mil sessenta reais e setenta centavos)</b>									

2.2. O valor global da presente Ata de Registro de Preço é de **R\$ 5.108.939,61 (cinco milhões cento e oito mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

3.2. O órgão gerenciador indica o(a) (SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO) para responder pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, a quem confere poderes e responsabilidades por analisar, autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

3.3. São órgãos e entidades públicas atendidas por este registro de preços: (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA).

3.4. Os quantitativos destinados internamente para cada órgão participante seguem a oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal de Marituba/PA.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de: justificativa da vantagem da contratação e aceite do fornecedor.

4.3. Poderá ser admitido pedido de adesão protocolado presencialmente na COORDENADORIA DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, localizado na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba PA, CEP 67.200-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 14h.

4.4. Primando pela celeridade e desburocratização dos procedimentos administrativos, poderá ser admitido ainda pedido de adesão endereçado ao(s) e-mail(s) [licitapmmarituba@gmail.com](mailto:licitapmmarituba@gmail.com), em nome do responsável mencionado no subitem “3.2.”, desde que os arquivos estejam todos no formato *PDF* e assinados digitalmente com o *e-CPF* do ordenador solicitante.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

4.5. Caberá à beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.6. As adesões ou contratações adicionais a que se refere o item acima não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos totais dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços.

4.7. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.8. Compete ao órgão não participante, que aderir esta Ata de Registro de Preços, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado ainda o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

## **6. REVISÃO, REAJUSTE E CANCELAMENTO**

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente devidamente comprovado, que eleve o custo do objeto registrado e, por conseguinte, afete o equilíbrio econômico-financeiro, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.3.2. convocar, se houver, o fornecedor registrado no cadastro de reserva e assegurar igual oportunidade de negociação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

6.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5. Os preços registrados na Ata de Registro de Preço não sofrerão qualquer reajuste antes do interregno de 12 (doze) meses, contados da apresentação, na Sessão Pública, da proposta de preços.

6.5.1. Após decorridos 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta de preços na Sessão Pública, aplicar-se-á reajuste de preço pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

6.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA EXECUÇÃO DIRETA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos participantes, se houver, por meio de execução direta, sem a necessidade de contratação.

7.1.1. Não será admitida a execução direta desta Ata de Registro de Preços pelo órgão “carona”, sendo necessária a assinatura de contrato administrativo.

7.2. Para os casos de execução direta desta Ata de Registro de Preços, por ocasião da utilização de instrumento substitutivo do contrato administrativo, previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666/93, aplicam-se as disposições gerais para cumprimento da obrigação quanto ao local, prazos, condições para cumprimento da obrigação, obrigações da contratada, obrigações da contratante, critérios para recebimento do objeto, critérios de pagamento, fiscalização e sanções pelo mau cumprimento da obrigação previstas no Termo de Referência.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

---

7.3. Quanto à aplicação da penalidade de multa, para os casos de execução direta desta Ata, aplica-se o percentual da sanção sobre o valor do instrumento substitutivo ao contrato.

7.4. Para fins de execução direta desta Ata de Registro de Preços, deverá ser designado(a) um fiscal da obrigação por Participante.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, quando caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências abaixo, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro da empresa beneficiária:

8.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.3.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

## **9. CADASTRO DE RESERVA**

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, conforme previsão no instrumento convocatório, admite cadastro de reserva.

9.2. Os fornecedores que manifestaram interesse em ingressar em cadastro de reserva encontrar-se-ão em lista anexa a este instrumento, se for o caso.

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

10.2. As condições gerais, tais como prazos, obrigações da Administração, obrigações do fornecedor registrado, penalidades e demais condições pertinentes, encontram-se definidos no instrumento convocatório.

10.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do registro, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, subscrita.

Marituba/PA, 04 de maio de 2022.





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**PODER EXECUTIVO**

VIVIANA VIEIRA  
FONTINELE  
FERREIRA:07375528403

Assinado de forma digital por  
VIVIANA VIEIRA FONTINELE  
FERREIRA:07375528403  
Dados: 2022.05.04 10:00:28 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ: 01.611.666/0001-49  
**Viviana Vieira Fontinele Ferreira**  
CPF: 073.755.284-03

PARA COMERCIO E  
SERVICOS DE PRODUTOS DE  
HIGIENE L:20989634000126

Assinado de forma digital por PARA COMERCIO E SERVICOS DE  
PRODUTOS DE HIGIENE L:20989634000126  
DNI: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, f=Ananindeua, ou=AC  
CERTIFICA MINAS v5, ou=10534987000188, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=PARA COMERCIO E SERVICOS DE  
PRODUTOS DE HIGIENE L:20989634000126  
Dados: 2022.05.04 15:27:42 -03'00'

**PARA COMERCIO E SERVICOS DE  
PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA  
LTDA**

CPNJ nº 20.989.634/0001-26